Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 27 de janeiro de 2007 - nº 816 - Ano X

Esta edição tem 24 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

AVISOS

Processo Administrativo nº 26.241/06
Pregão Presencial nº 211/06

Objeto: Fornecimento de equipamentos de segurança diversos, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura.
Ata de Registro de Preços nº 390/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/12/07).

Atibaia, 27 de dezembro de 2006.

Empresa: **GONÇALVES & SIQUEIRA – REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇAO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	06	72	Pr	Calçado de segurança tipo botina confeccionada em vaqueta, elástico nas laterais, palmilha de couro, biqueira em poliuretano endurecido, gáspea forrada em raspa, solado de poliuretano (PU) reforçado em couro emborrachado números 37 a 44.	Fujiwara	R$ 38,00
07	05	60	Pç	Protetor auricular modelo concha-protetor auditivo constituído por 2 abafadores de ruidos em forma de concha.	Agena	R$ 8,00
10	05	60	Pç	Macacão de segurança para aplicação de veneno, confeccionado em não-tecido, em polipropileno, laminado com filme de polietileno, termo fixado com tratamento anti-estático, com capuz, fechamento com ziper tamanhos “G” e “GG”.	Dupont	R$ 30,00

Secretaria da Administração, aos 26 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

AVISOS

Processo Administrativo nº 26.241/06
Pregão Presencial nº 211/06

Objeto: Fornecimento de equipamentos de segurança diversos, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura.
Ata de Registro de Preços nº 391/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/12/07).

Atibaia, 27 de dezembro de 2006.

Empresa: **EUROSHOES INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇAO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
05	12	144	Pr	Calçado de segurança feminino branco, confeccionado em vaqueta, elástico nas laterais, palmilha de couro, sem biqueira, solado de poliuretano(PU) gáspea forrada em raspa, cano curto, tamanho 34 a 40.	Forte Apache	R$ 50,00

Secretaria da Administração, aos 26 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

AVISOS

Processo Administrativo nº 27.026/06
Pregão Presencial nº 213/06

Objeto: Fornecimento de pneus diversos, destinados ao uso da frota de veículos desta Prefeitura.
Ata de Registro de Preços nº 392/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/12/07).

Atibaia, 27 de dezembro de 2006.

Empresa: **COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	48	Un	Pneu 165 R-15 tipo/modelo Radial	Goodyear	R$ 109,00
02	16	Un	Pneu 7/35 R-14 06 lonas tipo/modelo Convencional	Maggion	R$ 130,50
04	80	Un	Pneu 175/70 R-13 tipo/modelo Radial	Goodyear	R$ 96,90
06	40	Un	Pneu 185/60 R-14 tipo/modelo Radial	Goodyear	R$ 128,50
14	50	Un	Pneu 205/70 R-15 tipo/modelo Radial	Goodyear	R$ 255,00

Secretaria da Administração, aos 26 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

AVISOS

Processo Administrativo nº 27.026/06
Pregão Presencial nº 213/06

Objeto: Fornecimento de pneus diversos, destinados ao uso da frota de veículos desta Prefeitura.
Ata de Registro de Preços nº 393/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/12/07).

Atibaia, 27 de dezembro de 2006.

Empresa: **DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
03	160	Un	Pneu 185 R-14 tipo/modelo Radial	Pirelli	R$ 165,50
05	120	Un	Pneu 165/80 R-13 tipo/modelo Radial	Pirelli	R$ 122,30
07	12	Un	Pneu 185 R-15 tipo/modelo Radial	Pirelli	R$ 215,00
08	30	Un	Pneu 225/75 R-15 tipo/modelo Radial	Pirelli	R$ 276,00
09	60	Un	Pneu 900/20 14 Lonas tipo/modelo Liso Convencional	Pirelli	R$ 452,50
10	120	Un	Pneu 900/20 14 Lonas tipo/modelo Borrachudo Convencional	Pirelli	R$ 554,00
12	80	Un	Pneu 1.000/20 16 Lonas tipo/modelo Borrachudo Convencional	Pirelli	R$ 608,40
15	38	Un	Pneu 6/50 R-16 06 Lonas tipo/modelo Liso	Pirelli	R$ 159,00

Poder Executivo

Secretaria da Administração, aos 26 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

AVISOS

Processo Administrativo nº 27.026/06
Pregão Presencial nº 213/06

Objeto: Fornecimento de pneus diversos, destinados ao uso da frota de veículos desta Prefeitura.
Ata de Registro de Preços nº 394/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/12/07).

Atibaia, 27 de dezembro de 2006.

Empresa: **ARROZEIRA SANTA LÚCIA LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
11	40	Un	Pneu 1.000/20 16 Lonas tipo/modelo Liso Convencional	Global Star	R$ 539,00

Secretaria da Administração, aos 26 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

AVISOS

Processo Administrativo nº 27.026/06
Pregão Presencial nº 213/06

Objeto: Fornecimento de pneus diversos, destinados ao uso da frota de veículos desta Prefeitura.
Ata de Registro de Preços nº 395/06.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/12/07).

Atibaia, 27 de dezembro de 2006.

Empresa: **COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
13	12	Un	Pneu 1.100/22 16 Lonas tipo/modelo Liso Radial	Firestone	R$ 939,00

Secretaria da Administração, aos 26 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO N.º 18.618/06 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/07 - OBJETO**: Alienação de 03 (três) imóveis urbanos, localizados à Rua João Soares do Amaral - Loteamento Cidade Satélite. **ENTREGA DOS ENVELOPES**: "Habilitação e Proposta de Preços" até às 09:00 horas do dia 02 de março de 2.007, na Sala de Licitações, situada na Avenida Nove de Julho, 185 - Centro (Antigo Prédio do Fórum). **ABERTURA DOS ENVELOPES**: às 10:00 horas do dia 02 de março de 2.007, na Sala de Licitações, situada na Avenida Nove de Julho, 185 - Centro (Antigo Prédio do Fórum). As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos de R$ 10,00 (dez reais), ou sem ônus pelo site www.atibaia.sp.gov.br, os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site e no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone (0**11) 4414-2210. A visita ao local do imóvel deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-2233 no Setor de Cadastro Técnico. A garantia deverá ser recolhida na Tesouraria Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, aos 25 dias do mês de janeiro de 2.007 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 18.618/06 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/06 - OBJETO: Alienação de 03 (três) imóveis urbanos, localizados à Rua João Soares do Amaral - Loteamento Cidade Satélite. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO - De acordo com o exposto pela Comissão Permanente de Licitação, constante às fls. 123/124 dos autos, declarando DESERTA a presente licitação, HOMOLOGO o certame em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração para os fins. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2.007. José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 25 de janeiro de 2007 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

ERRATA

Tornamos público que na transmissão dos arquivos para publicação em 24/01/2007, foi transmitido incorretamente conforme abaixo:

COMUNICADO - "EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO" - publicado em 24/01/2.007, no Imprensa Oficial de Atibaia, referente ao Processo n.º 15.082/06 – Pregão Presencial n.º 103/06 e Processo n.º 14.626/06 – Pregão Presencial n.º 98/06.

ONDE SE LÊ: Secretaria da Administração, aos 23 dias do mês de janeiro de 2006– Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos-Substituta –- Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

LEIA-SE: Secretaria da Administração, aos 23 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – José Roberto de Goy –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – José Roberto de Goy –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93
O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP. Proc. n.º: 15.082/06, **PP n.º 103/06** - Aquisição de carnes, destinados a merenda escolar - Secretaria de Educação e Cultura. Termo de Exclusão de item n.º 003/07, referente à Ata de Registro de Preços n.º 221/06. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93
O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP. Proc. n.º: 27.026/06, **PP n.º 213/06** - Aquisição de pneus, destinados ao uso da frota de veículos desta Prefeitura – Secretaria de Infra Estrutura. Atas de Registro de Preços n.º 392/06; 393/06; 394/06 e 395/06. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 26 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93
O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP. Proc. n.º: 14.626/06, **PP n.º 98/06** - Aquisição de Leite Longa Vida Integral, destinados a Secretaria de Infra Estrutura e ao Corpo de Bombeiros. Termo de Aditamento n.º 396/06, referente à Ata de Registro de Preços n.º 200/06 – mudança de endereço. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos – Pedro Ambrósio Neto - Secretário

Poder Executivo

de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93
O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP. Proc. n.º: 26.241/06, **PP n.º 211/06 -** Aquisição de equipamentos de segurança, destinados a diversos setores desta Prefeitura - Secretaria de Recursos Humanos. Ata de Registro de Preços n.º 390/06 e 391/06. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 26 dias do mês de janeiro de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos – Pedro Ambrósio Neto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS.
PROCESSO N.º 26.144/06 - CONVITE N.º 50/06 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 232/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para ampliação da quadra poliesportiva da Praça de Fátima no Bairro Recreio Estoril – Atibaia/SP. - VIGÊNCIA: 06 meses - VALOR: R$ 70.808,66 - ASSINATURA: 28/12/06. PROCESSO N.º 26.145/06 - CONVITE N.º 52/06 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 234/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma e complementação da pista de skate do Bairro Atibaia Jardim – Atibaia/SP. - VIGÊNCIA: 03 meses - VALOR: R$ 31.606,03 - ASSINATURA: 28/12/06. PROCESSO N.º 28.396/06 - CONVITE N.º 55/06 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 236/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Construtora Cordeiro e Losasso Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de casa de zeladoria no antigo Centro Rural, Bairro da Boa Vista – Atibaia/SP. - VIGÊNCIA: 03 meses - VALOR: R$ 35.908,90 - ASSINATURA: 28/12/06. PROCESSO N.º 16.011/06 - CONVITE N.º 33/06 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 242/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Terrabrasil Terraplenagem e Pavimentação Ltda. - OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 170/06 - VIGÊNCIA: 30 dias - ASSINATURA: 29/12/06. PROCESSO N.º 27.108/06 - CONVITE N.º 59/06 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 247/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Congresil Engenharia Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, rede de distribuição de água, drenagem e levantamento topográfico no loteamento Chácaras Brasil, 4.ª gleba – Atibaia/SP. - VIGÊNCIA: 03 meses - VALOR: R$ 39.020,00 - ASSINATURA: 29/12/06. PROCESSO N.º 24.530/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 212/06 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 249/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Ibracomp Indústria e Comércio Ltda. - OBJETO: Aquisição de microcomputadores completos compostos de cpu, teclado, mouse, caixas de som, monitores, nobreak, apoio de pulso e mousepad destinados ao Programa de Modernização da Área Tributária – PMAT - VIGÊNCIA: 36 meses (garantia) - VALOR: R$ 235.000,00 - ASSINATURA: 29/12/06. PROCESSO N.º 26.925/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 224/06 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 250/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Ibracomp Indústria e Comércio Ltda. - OBJETO: Aquisição de microcomputadores completos e servidores de rede, destinados à inclusão digital nas Bibliotecas – Divisão de Cultura / Secretaria de Educação e Cultura - VIGÊNCIA: 36 meses (garantia) - VALOR: R$ 79.715,00 - ASSINATURA: 29/12/06. PROCESSO N.º 16.973/02 - CONCORRÊNCIA N.º 11/02 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 002/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Comercial João Afonso Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 17/03 - VIGÊNCIA: 12 meses - VALOR: R$ 3.229.747,20 - ASSINATURA: 03/01/07. PROCESSO N.º 29.694/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 225/06 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Comercial João Afonso Ltda. - OBJETO: Aquisição de cestas de alimentos, destinados ao Programa emergencial de caráter social, auxílio ao desempregado e às famílias carentes do município, com entregas parceladas - VIGÊNCIA: 12 meses - VALOR: R$ 247.248,00 - ASSINATURA: 08/01/07. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 26 de janeiro 2007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 7.223/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/06 - Face o que consta do processo administrativo n.º 7.223/06, que trata da aquisição de materiais de engermagem, destinado à Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, com entregas parceladas, através de Registro de Preços. **INDEFIRO** o aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 127/06, referente a realinhamento de preço do item 02 (luva de procedimento média), passando de R$ 5,97 para R$ 6,68 junto à empresa DRUG MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., do processo supra, observando o parecer de fls. 657 à 660, da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em caso de revisão contratual tem adotado interpretação restritiva do art. 65, inciso II, alínea “”d” da Lei de Licitações, ao não aprovar aditamento contratual da Prefeitura, em casos análogos, nos acórdãos TCs nºs. 000005/003/03, 000011/003/03, 000015/003/03, tudo conforme julgamento recente da 2ª Câmara do TCE de 12.06.06, publicado no DOE e 22.06.06, Presidente Antonio Roque Citadini, rel. Renato Martins Costa. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2.007 - José Roberto Tricoli - Prefeito Municipal. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Departamento de Suprimentos, aos 25 dias do mês de janeiro de 2.007. - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Neto - Secretário de Administração .

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 8.430/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/06 - Face o que consta do processo administrativo n.º 8.430/06, que trata da aquisição de emulsão asfáltica RM-1C, destinado ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura desta Prefeitura, com entregas parceladas, através de Registro de Preços. **INDEFIRO** os aditamentos à Ata de Registro de Preços n.º 149/06, referente a realinhamento de preço do item 01 (emulsão asfáltica RM 1C), junto à empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA., do processo supra, observando o parecer de fls. 331 à 335, da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em caso de revisão contratual tem adotado interpretação restritiva do art. 65, inciso II, alínea “”d” da Lei de Licitações, ao não aprovar aditamento contratual da Prefeitura, em casos análogos, nos acórdãos TCs nºs. 000005/003/03, 000011/003/03, 000015/003/03, tudo conforme julgamento recente da 2ª Câmara do TCE de 12.06.06, publicado no DOE e 22.06.06, Presidente Antonio Roque Citadini, rel. Renato Martins Costa. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2.007 - José Roberto Tricoli - Prefeito Municipal. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Departamento de Suprimentos, aos 25 dias do mês de janeiro de 2.007. - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Neto - Secretário de Administração .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 24.250/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/05 - Face o que consta do processo administrativo n.º 24.250/05, que trata da aquisição de materiais de limpeza, para uso nos diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, através de Registro de Preços. **INDEFIRO** o aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 406/05, referente a realinhamento de preço do item 09 (copo descartável p/ café), passando de R$ 0,63 para R$ 0,69 e item 11 (copo descartável p/ água), passando de R$ 1,64 para R$ 1,84 junto à empresa COMERCIAL LIMPAX LTDA., do processo supra, observando o parecer de fls. 657 à 660, da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em caso de revisão contratual tem adotado interpretação restritiva do art. 65, inciso II, alínea “”d” da Lei de Licitações, ao não aprovar aditamento contratual da Prefeitura, em casos análogos, nos acórdãos TCs nºs. 000005/003/03, 000011/003/03, 000015/003/03, tudo conforme julgamento recente da 2ª Câmara do TCE de 12.06.06, publicado no DOE e 22.06.06, Presidente Antonio Roque Citadini, rel. Renato Martins Costa. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2.007 - José Roberto Tricoli - Prefeito Municipal. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Departamento de Suprimentos, aos 25 dias do mês de janeiro de 2.007. - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Neto - Secretário de Administração .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acham abertas no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, as licitações abaixo relacionadas: PROCESSO N.º 216/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 15/07 - OBJETO: Prestação de serviços para exames de paciêntes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2.007. PROCESSO N.º 215/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 16/07 - OBJETO: Aquisição de canaletas e tubos de concreto, destinados à Secretaria de Infra Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2.007. AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 25 de Janeiro de 2.007 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acham abertas no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, as licitações abaixo relacionadas: PROCESSO N.º 30.564/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 12/07 - OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de refeição(self-service e marmitex), destinadas ao uso nos eventos sediados no município de Atibaia, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2.007. PROCESSO N.º 30.565/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 13/07 - OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem, destinados ao uso nos eventos sediados no município de Atibaia, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2.007. PROCESSO N.º 30.566/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 14/07 - OBJETO: Aquisição de passagens aéreas classe econômica com taxa de embarque, destinadas ao uso nos eventos sediados no município de Atibaia, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços,. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2.007. AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 24 de janeiro de 2.007 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 26.241/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/06 - OBJETO: Aquisição

Poder Executivo

de equipamentos de segurança diversos, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo: - GONÇALVES & SIQUEIRA – REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., o item: 09 no valor unitário de R$ 0,70. Os itens 02, 03, 04, 06, 08, 11, 12 e 13 foram revogados. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 dias do mês de janeiro de 2.007. RICARDO DOS SANTOS ANTÔNIO - Prefeito Municipal Em Exercício - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 22 de janeiro de 2.007. - PEDRO AMBRÓSIO NETTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; JOSÉ ROBERTO DE GOY - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 23.741/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 214/06 - OBJETO: Aquisição de filmes, baterias, e prestação de serviços de revelações, ampliações, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. Re-Ratifico a homologação constante às fls. 192 dos autos, onde se lê FOTO CALÇADÃO LTDA., - EPP, item 01 no valor unitário de R$ 5,45, leia-se item 01 no valor unitário de R$ 6,45. Ao setor de editais e contratos para publicação. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 dias do mês de janeiro de 2.007. - JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 24 de janeiro de 2.007 – PEDRO AMBRÓSIO NETTO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; JOSÉ ROBERTO DE GOY - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: PROCESSO N.º 2.197/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/07 - OBJETO: Aquisição de camisetas, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para os eventos do ano de 2007, com entregas parceladas, através de Registro de Preços. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2.007. AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 26 de janeiro de 2.007 – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos, Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.° 2.542/07 – RATIFICAÇÃO – Vistos - Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de gasolina, destinada ao uso nos veículos desta Prefeitura, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, a favor da REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA., no valor total de R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2.007. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL . PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 26 de janeiro 2007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Lei Federal nº 8.742 – Lei Municipal nº 2.646

RESOLUÇÃO Nº 01/07 – CMAS

Dispõe sobre a representatividade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei nº 2646, de 23 de maio de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de elucidar o disposto no inciso II do Art. 3º da Lei nº 2.929, de 12 de novembro de 1998, que fixou os critérios para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS fica sistematizado que os Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários serão representados pelos seguintes segmentos:
a) portadores de necessidades especiais;
b) albergados e moradores em situação de rua;
c) adolescentes gestantes, adolescentes em situação de risco e adolescentes em conflito com a lei.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 25 de janeiro de 2007.

Ângela Maria Evangelista
Presidente

Resolução SEC nº 01/2007

Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano de 2007, nas escolas da rede municipal de educação e dá outras providências

O Secretário da Educação, considerando:

a importância do calendário escolar como instrumento imprescindível na organização e desenvolvimento das atividades escolares programadas para o ano letivo;

a necessidade do conjunto das escolas municipais contarem com diretrizes gerais que lhes assegurem o cumprimento dos mínimos de dias letivos e horas de aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Resolve:

Artigo 1º - As escolas municipais deverão organizar o calendário, de forma a garantir, na implementação do projeto político

Poder Executivo

e pedagógico, o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual estabelecida para o período diurno e período noturno quando se tratar das classes de Educação de Jovens e Adultos. A saber: 1000 (mil) horas para o Ensino Fundamental diurno e 800 (oitocentas) horas para a educação infantil, com exceção das creches que deverão cumprir horário específico, de acordo com as necessidades dos alunos. A Educação de Jovens e Adultos, EJA terá calendário específico e carga horária pertinente à modalidade do ensino.

§ 1º. Considera-se como de efetivo trabalho escolar os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras atividades didático-pedagógicas, programadas pela escola, desde que realizadas com o controle de freqüência dos alunos e sob a orientação dos professores.

§ 2º. Todas as atividades extra-classe programadas pela escola, inclusive excursões, dentro ou fora do município, deverão estar previstas no calendário escolar, ter caráter exclusivamente educativo, coerentes com o projeto educativo e contemplar a totalidade dos estudantes e ocorrer sem ônus financeiro para as famílias.

§ 3º As escolas de educação infantil, para fiel cumprimento deste artigo 1º deverão trabalhar efetivamente com as crianças numa jornada de quatro horas diárias.

Artigo 2º. O calendário escolar deverá ser elaborado com a participação dos docentes, pessoal de apoio, pais e alunos e aprovado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Diretoria de Ensino de Bragança Paulista para homologação e à Secretaria de Educação, no caso das escolas de educação infantil.

Artigo 3º. Na elaboração do calendário para o ano letivo de 2007, as escolas municipais deverão observar:

I . início do ano letivo em 05 de fevereiro de 2007 e término do ano letivo, com alunos, em 14/12/2007.

II. realização de:

a) atividades de planejamento, avaliação, revisão e consolidação do projeto político e pedagógico: dia 21, 22 e 23 de fevereiro, acrescidos de dois dias no segundo semestre, a serem definidos pela escola;

b) atividades de recuperação da aprendizagem, de forma paralela, ao longo do ano, de acordo com legislação específica;

III. reuniões do Conselho de Escola, dos Conselhos de classe/série e da Associação de Pais e Mestres;

IV. realização das atividades escolares, envolvendo todos os alunos, observados os mínimos de dias letivos e carga horária de que trata o artigo 1º desta resolução;

V. realização de reunião de avaliação para elaboração e aprovação pelo Conselho de Escola do relatório final da escola, a ser encaminhado à Secretaria da Educação e Diretoria de Ensino de Bragança Paulista.

VI. férias docentes de 30 dias, no período de 02 até 31 de janeiro de 2008 e

VII. recesso escolar de 10 (dez) dias úteis no mês de julho.

Artigo 4º. As alterações do calendário escolar, decorrentes de suspensão de aulas por quaisquer motivos, deverão ser encaminhadas à Diretoria de Ensino e à Secretaria de Educação para homologação.

Artigo 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEC 01/2006.

Ricardo dos Santos Antonio
Secretário de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia torna público que, em sua sede situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, será realizada a cerimônia de abertura da licitação a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/06

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 90 toneladas de cal hidratada (hidróxido de cálcio)
ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro até às 8h45 do mesmo dia da abertura das propostas, no endereço acima.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 08/02/07.
O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados para exame, na sede do SAAE, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, somente no horário das 9h às 12h30 e das 14h às 16h. Para aquisição do edital a licitante poderá optar entre retirar no mesmo local e horário, mediante recolhimento de R$ 5,00 (cinco reais), ou no endereço eletrônico www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp, sem custo.
Demais informações através do telefone (11) 4414-3524, fax (11) 4414-3535 ou *e-mail* priscila@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 25 de janeiro de 2007.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

EDITAL DE MULTA
15 de dezembro de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Almerindo Teixeira da Costa** com endereço R. Sanazar Mardirios n° 34 B. P. Altino Osasco – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 300 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 730/06, referente ao imóvel a R.Garimpos Q. 114 LT. 25 B. - Jd. Imperial – Atibaia- SP ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ref: Á notificação do nº 2535/06
08 de dezembro de 2006

Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **o S° Austin Mr. LBJD,** com endereço R. Dr. Seng n° 80 apto. 51 Bº.Bela Vista -São Paulo- SP, a partir da publicação deste para a execução da calçada e execução do muro no terreno de sua propriedade, sito R. Al. Jundiai quadra. 49 lote. 904 no Bairro – Jd. do Lago- Atibaia - SP, no prazo de **30 (dias**) a partir da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ref: Á notificação do nº 2711/06
23 de Janeiro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Cia Textil Brasileira Fiação,** com endereço Av. Paulista n° 2073 B° Cerqueira Cesar Ed Horsa 02- São Paulo- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza e efetuar reparos na calçada no terreno de sua propriedade, sito a R. João Pires n° 573 no Bairro Centro Atibaia SP , no prazo de **30(dias**) a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Ap. Magri
Chefe Interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ref: Á notificação do nº 1449/06
23 de Janeiro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Caetano Fonzzi ,** com endereço R. Lino Coutinho n° 237 ap. 74 B° Ipiranga São Paulo- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza e construção da calçada no terreno de sua propriedade, sito a R. Al. Madrid n° 54 Q. I LT. 08 no Bairro Pq. das Nações Atibaia- SP , no prazo de **30(dias**) a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Ap. Magri
Chefe Interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ref: Á notificação do nº 2710/06
23 de Janeiro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Cia Textil Brasileira** n° 2073 Bº Cerqueira Cesar Ed Horsa 02 São Paulo SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza, efetuar reparos na calçada e efetuar reparos no muro no terreno de sua propriedade, sito a R. José Bim n° 445 no Bairro Centro Atibaia SP , no prazo de **30(dias**) a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Ap. Magri
Chefe Interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
25 de Janeiro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica **o Sr. Florentino da Mata,** com o endereço R. Tóquio n° 332 – Bº Jd. Imperial – Atibaia – SP – o e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 1167/06, referente ao imóvel a R. Tóquio Quadra. 67 , Lotes. 26 e 27 , Bº Jd. Imperial- Atibaia SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Ap. Magri
Chefe Interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
25 de Janeiro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica **a Sª Joana Aparecida Froes,** com o endereço R. Tatsuta Yamane nº 307 Bº Planalto Atibaia – Atibaia – SP – o e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 2253/06, referente ao imóvel a R.Newman n° 45 Vila Santa Clara Quadra. C , Lote. 36 sl. 01, Bº Caetetuba - Atibaia SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Ap. Magri
Chefe Interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
25 de Janeiro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. José de Oliveira Rocha,** com o endereço R. Al. Lindóia n° 668 Bº Jd. do Lago – Atibaia – SP – o e multa no valor correspondente a 250 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 1415/06, referente ao imóvel a R. Tóquio Quadra. 66 , Lote. 25 , Bº Jd. Imperial- Atibaia SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela

Poder Executivo

Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Ap. Magri
Chefe Interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ref: Á notificação do nº 2448/06
23 de Janeiro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. José Geraldo de Oliveira Quirino** com endereço R. dos Jasmins n° s/n Bº Jd. Iara Atibaia SP, a partir da publicação deste para a construção da calçada , no terreno de sua propriedade, sito a R. Jackson Q. J LTS. 03,04 psl. 01 no Bairro Jd. Colonial Atibaia SP , no prazo de **30(dias**) a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Ap. Magri
Chefe Interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ref: Á notificação do nº 2756
19 de Janeiro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Julieta Pereira Ferreira,** com endereço Dr. Miguel Vairo n° 40 Bº Centro – Atibaia- SP, a partir da publicação deste para efetuar reparos na calçada, no terreno de sua propriedade, sito a Rua Dr. Miguel Vairo n° 40 no Bairro Centro, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Ap. Magri
Chefe Interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ref: Á notificação do nº 2296
19 de Janeiro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica, **Loanda Country club Hotel LTDA** com endereço Av .09 de Julho n° 62 Bº Centro– Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a execução de limpeza de terreno, efetuar reparos na calçada, no terreno de sua propriedade, sito a Rua Dr. Pedro Calil Padis n° 224 Q. 06 LTS. 91 a 114 no Bairro Loanda, no prazo de **30(dias**) a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Ap. Magri
Chefe Interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ref: Á notificação do nº 1450/06
23 de Janeiro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Lucy Caliman Sato ,** com endereço R. Lino Coutinho n° 237 ap. 74 B° Ipiranga São Paulo- SP, a partir da publicação deste para a construção da calçada no terreno de sua propriedade, sito a R. Al. Madrid Q. I LT. 09 no Bairro Pq. das Nações Atibaia- SP , no prazo de **30(dias**) a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Ap. Magri
Chefe Interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ref: Á notificação do nº 2534/06
08 de dezembro de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **a Sª. Maria Alice Pinto e Herdeiros,** com endereço R. Botucatu n° 572 conj. 21 Bº. Vila Mariana - SP, a partir da publicação deste para a execução da calçada, execução do muro e Capinação e limpeza no terreno de sua propriedade, sito R.Cazuarina quadra. O lote. 253 no Bairro –Vila Espéria- São Paulo- SP, no prazo de **30 (dias**) a partir da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ref: Á notificação do nº 1451/06
23 de Janeiro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Orlando dos Santos ,** com endereço R. Lino Coutinho n° 237 B° Ipiranga São Paulo- SP, a partir da publicação deste para a construção da calçada no terreno de sua propriedade, sito a R. Al. Madrid Q. I LTS.10 e 11 no Bairro Pq. das Nações Atibaia- SP , no prazo de **30(dias**) a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Ap. Magri
Chefe Interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ref: Á notificação do nº 2696/06
23 de Janeiro de 2007

Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Planaudi Empreendimentos e Part LTDA ,** com endereço R. Botucatu n° 572 B° Vila Mariana São Paulo- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza e construção de muro no terreno de sua propriedade, sito a R. Carlos D. de Andrade Q. K LT. 04 no Bairro Morumbi- Atibaia- SP , no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Ap. Magri
Chefe Interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ref: Á notificação do nº 2464/06
23 de Janeiro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Quirino de Freitas Pereira** com endereço Av. Del Humberto Fernandes de Castro n° 356 Lacerda n° 167 apto. 04 Bº Jd. do Alvinópolis Atibaia SP, a partir da publicação deste para a construção da calçada e construção do muro, no terreno de sua propriedade, sito a Av. Prof Antonio Julio de T. Garcia Lopes Q. 115 LTS. 10 a 14 psl.05 no Bairro Jd. Imperial Atibaia SP , no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Ap. Magri
Chefe Interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ref: Á notificação do nº 2758
19 de Janeiro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Rosangela Maria Vicela Attoleni,** com endereço R. Benedita de Oliveira n° 40 Bº Vila Santista – Atibaia- SP, a partir da publicação deste para capinação e limpeza de terreno, no terreno de sua propriedade, sito a Rua Benedita O Freire Q. 16 LT. 17 no Bairro Vila Santista- Atibaia , no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Ap. Magri
Chefe Interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ref: Á notificação do nº 1746/06
08 de dezembro de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **o Sr. Rozendo Melchor Filho ,** com endereço R. Pitangueiras n° 149 B° Nirvana Pq. Residencial – Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a Capinação e Limpeza de sua propriedade, sito Av. Dos Jacarandas quadra. N lote. 25 no Bairro – Jd. dos Pinheiros - Atibaia - SP, no prazo de **30 (dias)** a partir da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
25 de Janeiro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Salvador Marcos Pellegrino,** com o endereço R. Roberto Caldas Kerr n° 151 apto. 16 Bº Alto de Pinheiros – São Paulo – SP – o e multa no valor correspondente a 450 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 1412/06, referente ao imóvel a R. Tóquio Quadra. 66 , Lote. 20 , Bº Jd. Imperial- Atibaia SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Ap. Magri
Chefe Interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ref: Á notificação do nº 2224/06
25 de Janeiro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **o Sr. Walter de Carvalho**, com endereço R. Carvalho de Mendonça n° 189 conj.43 4ª and. Bº Vl. Mathias– Santos- SP, a partir da publicação deste para a execução de limpeza de terreno, construção do muro, no terreno de sua propriedade, sito a Rua das Acacias Q. 06 LT. 26 no Bairro Jd. dos Pinheiros, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Ap. Magri
Chefe Interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ref: Á notificação do nº 2525/06
08 de dezembro de 2006

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **a Sª Benedita Benevento Silveira,** com endereço R. José Bim n° 367 Bº Centro- Atibaia - SP, a partir da publicação deste para efetuar reparo de calçada no terreno de sua propriedade, sito R. José Bim n° 367 no Bairro – Centro- Atibaia - SP, no prazo de **30 (dias)** a partir da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela

Poder Executivo

Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
24 de Janeiro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Benedito de Souza Teodoro**, com endereço R. Presidente Vargas nº 1646 B. Cerejeiras - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a **300 UVRM**´s, pelo não atendimento da notificação de nº **1428/06**, referente ao imóvel a R. Das Margaridas Quadra. 11, Lote 25 - Bairro no Jd. dos Pinheiros , ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Ap. Magri
Chefe Interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
19 de Janeiro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Cia Textil Brasileira** , com endereço Av. Paulista n° 2073 cj 1501, 15° andar Ed. Horsa 2 - São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 250 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 1144/06, referente ao imóvel a R. Dr. Lourenço de Albuquerque n° 40,49,63,65,79,81,95,97 e 111 Bairro entre Loanda - Atibaia- SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Ap. Magri
Chefe Interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
24 de Janeiro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Helena Regina Paschoal Wakaki,** com endereço R. Thomé Franco n° 267 B.Centro - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 250 **UVRM**´s, pelo não atendimento da notificação de nº 1038/06, referente ao imóvel a Av. dos Jacarandas Quadra. 27, Lote 27 - Bairro no Jd. dos Pinheiros , ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Ap. Magri
Chefe Interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
24 de Janeiro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Nilson Ricardo Martins**, com endereço R. João Pires nº 493 B. Centro - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 100 **UVRM**´s, pelo não atendimento da notificação de nº **72/06**, referente ao imóvel a R. das Rosas Quadra. 15, Lote 19 - Bairro no Jd. dos Pinheiros , ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Ap. Magri
Chefe Interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
19 de Janeiro de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Cia Textil Brasileira** , com endereço Av. Paulista n° 2073, cj. 1501 ,15° andar Ed. Horsa 2 - São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 250 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 1145/06, referente ao imóvel a R. Cyro de Assis Teixeira Pinto n° 12,26,28, 46,48,62,64,78,80,94,96 e 110 Bairro Centro - Atibaia- SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Ap. Magri
Chefe Interino da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

Proc nº 5.970/97

D E C R E T O Nº 5.161
de 25 de janeiro de 2007

Regulamenta a Lei Complementar nº 367, de 11 de outubro de 2.001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 482, de 17 de agosto de 2005, que dispõe sobre a criação de incentivos ao desenvolvimento industrial no Município de Atibaia e dá outras providências.-
.-.

Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos IX e X c.c. artigo 110, inciso I da Lei Orgânica do Município,

considerando que o Executivo Municipal, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 367, de 11de outubro de 2.001, e o art. 3º da Lei Complementar nº 482, de 17 de agosto de 2005, deve baixar normas indispensáveis visando sua regulamentação,

considerando que a finalidade essencial da legislação ora regulamentada é de relevante interesse público, objetivando o desenvolvimento industrial do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Para os efeitos da Lei Complementar nº 367, de 11 de outubro de 2.001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 482 de 17 de agosto de 2005, consideram-se:

I - estabelecimentos industriais a serem instalados ou ampliados no Município, aqueles constituídos na forma jurídica legal, e que:

a - exerçam atividades industriais;
b - sejam geradores de, no mínimo, 10 empregos;
c - alcancem um faturamento mínimo anual de R$ 120.000,01(cento e vinte mil reais e hum centavo).

Art. 2º - Os incentivos fiscais e outros benefícios previstos nas Leis Complementares nº 367/01 e nº 482/05, são intransferíveis e poderão ser concedidos aos estabelecimentos industriais que estejam enquadrados nas condições contidas no Art.1º, I, deste Decreto, respeitadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/00 e da Emenda Constitucional nº 37, art. 88, observado o faturamento anual.

§ 1º - Poderão pleitear todos os incentivos contidos nas Leis Complementares nº 367/01 e nº 482/05, os estabelecimentos industriais que obtiverem um faturamento anual maior que R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais).

§ 2º - Poderão pleitear os incentivos contidos nas Leis Complementares nº 367/01 e nº 482/05, excluindo-se o ICMS e o ISS, os estabelecimentos industriais que obtiverem um faturamento anual maior que 120.000,00 (cento e vinte mil reais) até R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais).

§ 3º - Na hipótese de ampliação do estabelecimento industrial, os incentivos fiscais, bem como outros benefícios, incidirão proporcionalmente apenas sobre a obra a ser realizada.

Art. 3º - O terreno onde será construída ou ampliada a unidade industrial deverá ser de propriedade da pessoa jurídica, devendo estar em condições de abrigar as instalações industriais previstas e pretendidas, respeitados os seguintes preceitos:

I - não oferecer perigo à saúde pública e que não seja poluente do ar ou dos mananciais existentes no Município;

II – cumprir todas as exigências técnicas de localização e construção, segundo a legislação municipal;

III – atender a todas as exigências estabelecidas pelo Poder Público Municipal.

DO PEDIDO

Art. 4º - Para obter a concessão dos incentivos fiscais e benefícios contidos nas Leis Complementares nº 367/01 e nº 482/05, o estabelecimento industrial, através de seu representante legal, deverá apresentar requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, relacionando os benefícios fiscais pretendidos, instruindo-o com os seguintes documentos:

I - certidão do Cartório Distribuidor, em nome da empresa;

II - certidão negativa de débito municipal sobre o imóvel;

III - prova de viabilidade econômico-financeira do projeto;

IV - descrição dos principais produtos a serem fabricados na unidade industrial;

V - número de empregos a serem gerados;

VI - atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, além da documentação de eleição de seus administradores, quando forem sociedades por ações;

VII - inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de S/C;

VIII - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

IX - prova de regularidade, com a Fazenda Federal através de certidão negativa, quanto à dívida ativa da União, e certidão negativa de tributos e contribuições federais;

X - prova de regularidade, com a Fazenda Estadual, de todos os tributos;

XI - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da certidão negativa de tributos mobiliário e imobiliário, de acordo com o estabelecido pelo Município da sede da empresa;

XII - certidão negativa de débitos do INSS;

XIII - Certidão de Regularidade de Situação - CRS do FGTS;

XIV - balanço da empresa dos dois últimos exercícios

XV - relação mensal dos recolhimentos de ICMS (dois últimos anos);

XVI - cópia das respectivas guias de apuração de ICMS, devidamente recolhidas e autenticadas;

XVII - relação mensal do faturamento da empresa referente aos dois últimos exercícios;

XVIII - declaração de que não efetua registro de ICMS fora do Município referente a unidade produtiva de Atibaia.

§ 1º - Além da documentação solicitada neste artigo, é exigido que toda produção na empresa instalada no Município seja no mesmo faturada.

§ 2º - O requerimento e os documentos anexados serão autuados, formando-se um processo, cujo número será informado ao Requerente, para instruir posterior pedido de ressarcimento.

Quando se tratar de Imóvel próprio

Art. 5º - Independentemente da apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior, para o caso de instalação de novos empreendimentos em terreno próprio,

Poder Executivo

serão exigidos ainda:

I - certidão do Cartório de Registro de Imóveis, comprovando a propriedade do imóvel, e cópia da guia de recolhimento do ITBI;

II - planta e memorial descritivo das instalações ou ampliações da indústria devidamente aprovadas, a serem executadas;

III - cronograma das obras;

Quando se tratar de Imóvel de terceiro

Art. 6º - Para o caso de instalação de novos empreendimentos em áreas de terceiros através de contrato de locação ou leasing imobiliário, serão exigidos além dos documentos relacionados no Art. 4º, a cópia do contrato de locação do imóvel devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

Quando se tratar de ampliações

Art. 7º - Quando ocorrer a ampliação de empreendimentos, além da documentação elencada no Art. 4º, serão exigidos também:

I - o número médio anual de empregados nos 24 meses anteriores ao pedido;

II - o número médio mensal de empregos gerados em decorrência da ampliação, o qual não poderá ser menor que 10 empregados.

III - o faturamento médio anual nos últimos 5 (cinco) exercícios, caso a empresa esteja em funcionamento por prazo superior, ou ainda, o faturamento médio anual dos exercícios que estiver em atividade, excluindo-se o exercício menor de 12 meses, em ambos os casos, acrescido o faturamento correspondente à ampliação.

Art. 8º - O assessoramento previsto no Art. 5º da Lei Complementar nº 367/01 compreende:

I – apoio da Prefeitura para que o estabelecimento interessado tenha condições de localizar áreas mais apropriadas para a indústria, bem como seus proprietários;

II - apoio no sentido de obter informações necessárias para a boa tramitação dos projetos junto aos órgãos técnicos do Município, Estado e União.

Art. 9º - As empresas que atrasarem seus compromissos com o recolhimento de ICMS e/ou ISS, ou ainda que venham a ser condenadas por ilícitos fiscais praticados contra a Fazenda Municipal, Estadual ou Federal, perderão automaticamente o direito de receber os incentivos previstos nas Leis Complementares nº 367/01 e nº 482/05.

Art. 10 - Os casos de perda de benefícios e incentivos fiscais, serão apurados através de processos administrativos próprios.

Art. 11 - Os casos omissos no presente Decreto, serão objeto de análise específica, mediante requerimento da parte interessada.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 4.852, de 14 de dezembro de 2005.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de janeiro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Célio Humberto Orlandelli –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
CHEFE DE GABINETE INTERINA

ANEXO I

APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DA INDÚSTRIA

O índice percentual do valor adicionado da industria, com peso 0,76, é apurado com base na relação entre o valor adicionado ocorrido em cada Industria(VAI) e o valor adicionado do Município de Atibaia(VAM) nos dois exercícios anteriores ao da apuração.

Exemplificando-se com valores relativos a Industria "I":

a) 2002 = VAI = R$ 8.500.000,00 (hipotético)

VAM= R$ 152.551.981,00 (real)

cálculo seria

$\frac{VAIx100}{VAM} = \% : . \frac{8.500.000x100}{152.551.981} = 5,571871\ \%$

b) 2003 = VAI = R$ 9.500.000,00 (hipotético)

VAM = R$ 177.113.061,00 (real)

igualmente $\frac{9.500.000 \times 100}{177.113.061} = 5,363805\%$

c) índice médio 95/96 =

$\frac{5,571871 + 5,363805}{2} = 5,467838\ \%$

d) índice de participação da Industria (VAI) = 5,467838 x ,076 = 4,155557 %

e) índice de participação do ressarcimento (VAIR- índice a ser aplicado em 1998)

$VAIR = \frac{VAIx50\%}{100} = \frac{4,155557x50\%}{100}$

= 2,077779%

f) Exemplo da devolução

Distribuição da QPM-ICMS de Atibaia em Janeiro/98 = R$ 633.373,69

Valor a ser ressarcido em fevereiro/98

$\frac{QPM\text{-}ICMSxVAIR}{100} = \frac{633.373,69 \times 2,077779\%}{100}$

= R$ 13.160,10

QPM-ICMS - quota parte do Município ref. ICMS

(Proc. nº 93/07)

D E C R E T O N° 5.162
De 24 de Janeiro de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$3.952.392,26 (Três milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais

Poder Executivo

e devidamente autorizado pela lei nº 3.563 de 14 de Dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 3.952.392,26 (Três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

01 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
02 Fundo Social de Solidariedade
08.244.0005.1002 Equipamento e Material Permanente
26-4490.52.....R$ 9.900,00

06 SECRET. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0038.2002 Manutenção da Unidade
181-3390.39.....R$ 3.110.000,00
10.301.0038.2019 Medicamentos
185-3390.30.....R$ 85.927,10

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01Secretaria e Dependências
04.122.0017.2002 Manutenção da Unidade
75-3390.39.....R$ 93.100,00

08 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0091.1009 Programa Municipal de Desapropriação
246-4490.51.....R$ 598.686,84

11 SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLV SOCIAL
01 Secretaria e Dependências
08.244.0067.2002 Manutenção da Unidade
305-3390.30.....R$ 11.000,00
306-3390.36.....R$ 27.300,00
307-3390.39.....R$ 16.478,32

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

01 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
01Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0002.2002 Manutenção da Unidade
19-3390.39.....R$ 18.200,00

02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0011.2002 Manutenção da Unidade
61-3390.39.....R$ 2.600,00
04.123.0087.2032 Reserva de Contingência
65-9990.99.99.....R$ 150.605,42

04 SECRET. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
01 Secretaria e Dependências
02.061.0021.2002 Manutenção da Unidade
86-3390.39.....R$ 600,00

06 SECRET. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.302.0088.2021 Subvenção a Santa Casa
196-3350.43.....R$ 3.110.000,00

07 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.452.0044.2002 Manutenção da Unidade
231- 3390.39.....R$ 23.700,00

08 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0048.2002 Manutenção da Unidade
241-3390.39.....R$ 27.900,00

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02 Departamento de Turismo e Eventos/Funtur
23.695.0093.2002 Manutenção da Unidade
282-3390.39.....R$ 10.800,00
16.482.0050.1036 Nossa Terra Nossa Casa / Regular. Fund. –Contra-Partida
252-4490.51.....R$ 598.686,84

10 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0061.2002 Manutenção da Unidade
290-3390.39.....R$ 6.100,00

11 SECRET. DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 Secretaria e Dependências
08.244.0067.2002 Manutenção da Unidade
307-3390.39.....R$ 2.200,00

12 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
01 Departamento de Segurança Pública
06.181.0072.2002 Manutenção da Unidade
356-3390.39.....R$ 1.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 24 de Janeiro de 2.007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Pedro Ambrosio Netto -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Francisco de Oliveira Pismel -
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Narciso Morales Sespedes –
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- Célio Humberto Orlandelli –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Fabio José de Oliveira Magro –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
CHEFE DE GABINETE INTERINA

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 18/01 /07 a 24/01/07

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2006: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 0450/95 – Soares Ind. Com. Doces Ltda – Doces
Proc. 4508/04 – S A Pelegrino ME – Lanchonete
Proc. 3705/06 – Maria de Fátima Henriques Pereira ME – Lanchonete
Proc. 4775/06 – Posi & Pacheco Lanchonete Ltda ME – Lanchonete – Referente 2006
Proc. 4809/06 – Carlos Apdo. Doratiotto Bar ME – Lanchonete – Referente 2006
Proc. 4551/06 – Valtervi Morais da Silva ME – Mercearia – Referente 2006
Proc. 4210/04 – Neide Rita Braga Nascimento Storte ME – Com. Atac. Prod. Alimentícios

Medicina Veterinária
Proc. 3588/05 – Empório das Rações Agropecuárias Ltda ME – Com. Ração p/ animais

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE
Proc. 4084/06 – Raiz do Sol Cultural Ltda ME – Escola

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS
Proc. 4829/06 – Adriano Rodrigues Vieira – Sorveteira – Prot. 009/07 – DEFERIDO

3 - AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0478/95 – Lanchonete e Borracharia 519 S/C Ltda – Rei da Lingüiça – Restaurante – AI 12401 Por armazenar, comprar, vender, ceder ou usar produtos de interesse à saúde, sem os padrões de identidades qualidade e segurança, não apresentando registro nos órgãos competentes.

4 - AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Alimentos
Proc. 4967/06 – Tom Pães e Doces Ltda – Tom, Pães e Doces – Padaria, Confeitaria e Lanchonete – AIPM 8285
Proc. 4959/06 – Tom Pães e Doces Ltda – Tom, Pães e Doces – Padaria, Confeitaria e Lanchonete – AIPM 8276
Proc. 4960/06 – Tom Pães e Doces Ltda – Tom, Pães e Doces – Padaria, Confeitaria e Lanchonete – AIPM 8277
Proc. 4961/06 – Tom Pães e Doces Ltda – Tom, Pães e Doces – Padaria, Confeitaria e Lanchonete – AIPM 8278
Proc. 4962/06 – Tom Pães e Doces Ltda – Tom, Pães e Doces – Padaria, Confeitaria e Lanchonete – AIPM 8279
Proc. 4963/06 – Tom Pães e Doces Ltda – Tom, Pães e Doces – Padaria, Confeitaria e Lanchonete – AIPM 8280
Proc. 4964/06 – Tom Pães e Doces Ltda – Tom, Pães e Doces – Padaria, Confeitaria e Lanchonete – AIPM 8281
Proc. 4965/06 – Tom Pães e Doces Ltda – Tom, Pães e Doces – Padaria, Confeitaria e Lanchonete – AIPM 8282
Proc. 4966/06 – Tom Pães e Doces Ltda – Tom, Pães e Doces – Padaria, Confeitaria e Lanchonete – AIPM 8283

5 - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 0478/95 – Lanchonete e Borracharia 519 S/C Ltda – Rei da Lingüiça – Restaurante – T. Interdição 2007
Proc. 4692/06 – Padaria e Confeitaria Mina Ltda Me – Padaria Mina – Com. Varej. de Prod. Padaria e Confeitaria – NRM 2823
Proc. 4694/06 – Padaria e Confeitaria Mina Ltda Me – Padaria Mina – Com. Varej. de Prod. Padaria e Confeitaria – NRM 2822
Proc. 4691/06 – Padaria e Confeitaria Mina Ltda Me – Padaria Mina – Com. Varej. de Prod. Padaria e Confeitaria – NRM 2821
Proc. 4690/06 – Padaria e Confeitaria Mina Ltda Me – Padaria Mina – Com. Varej. de Prod. Padaria e Confeitaria – NRM 2820
Proc. 4693/06 – Padaria e Confeitaria Mina Ltda Me – Padaria Mina – Com. Varej. de Prod. Padaria e Confeitaria – NRM 2819
Proc.1205/95 – Luiz Bassi Sorveteria Me – Sorveteria Alaska – Ind. e Com. de Sorvetes – T. Intim. 2076
Proc. 4661/06 – M. C. M. da Silva Restaurante Me – Restaurante – T. Intim. 6761
Proc.0450/95 – Soares Importação e Comércio de Doces Ltda EPP – Ricocó – Ind. e Com. de Doces – T. Intim. 6762
Proc. 3032/02 – Lanchonete e Pastelaria Iglu Atibaia Ltda – Iglu – Lanchonete, Pastelaria e Sorveteria – T. Intim. 2079
Proc. 0353/95 – Panificadora e Confeitaria Cristal – Padaria Cristal – Padaria e Confeitaria – T. Intim. 2078 e T. Intim. 6763

6 - PRODUTOS APREENDIDOS/ INTERDITADOS/INUTILIZADOS

Alimentos
Proc. 0478/95 – Lanchonete e Borracharia 519 S/C Ltda – Rei da Lingüiça – Restaurante – Produtos interditado: 3,5 kg de lingüiça erva doce defumada; 15,84 kg de alheira portuguesa defumada; 5 kg de lingüiça erva doce fresca; 9,83 kg lingüiça portuguesa defumada; 2,58 kg lingüiça portuguesa fresca; 10,695 kg chourizo espanol curado; 6,74 kg lingüiça calabresa apimentada curada; 11, 675 kg salpicão português defumado; Total de produtos interditados 65,86 kg.

7 - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 2317/01 – Delfino Livonete de Amorim – Bar – Encerramento das Atividades
Proc. 4922/06 – Vera Lucia Machado Arruda Me – Bar e Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 4234/06 – Ricardo Yutaka Sonoda Ando Me – Lanchonete – Encerramento das Atividades

Medicina

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 2083/00 – Berrettini & Berrettini Clínic a Médica – Clínica – Encerramento das Atividades
Proc. 3656/05 – Caroline Elisabete Carvalho Okita – Terapia Holística – Encerramento das Atividades

8 -AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Medicina Veterinária
Proc. 4824/06 – Ruth Aparecida Oliveira Siqueira Pet Shop Me – Comercio Varej. de Art. Veterinários – AI 10257

9 -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Meio Ambiente
Proc. 0955/06 – José Manoel Terrinha – Fossa – NRM 2807

10 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos
Proc. 0797/95 A – Zef Oliveira Drogaria EPP – Drogaria – Baixa de Responsabilidade Técnica: Nívea Cristina C. Oliveira CRF 31995
Proc. 1313/95 – Zef Oliveira Drogaria EPP – Drogaria – Baixa de Responsabilidade Técnica: Marli Kowalc Zuk Machado CRF 35291

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4891/05 – Luciane Tessaro – Podologia – Assunção de Responsabilidade Técnica: Carla Regina Carvalho

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15 - RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 0974/06 – Rua Haifa H. Sabbag – Piscina suja – Em Andamento
Proc. 1467/06 – Av.: Antonio J. T. G. Lopes – Cheiro químico – Em Andamento
Proc. 1678/06 – Rua Olgávia – Imóvel Sujo – Encaminhando para Sec. Infra Estrutura
Proc. 0083/07 – Rua Treze de Maio – Cheiro de Gás (Metanol) Encaminhado para CETESB
Proc. 1232/06 – Rua Girassol – Esgoto – Solucionado
Proc. 1671/06 – Rua Mario Bonani – Esgoto – Solucionado
Proc. 0004/06 – Rua Oswaldo Barreto – Pneus a ceu aberto – Solucionado
Proc. 0039/07 – R. Japão – Esgoto – Não procede
Proc. 0974/06 – R. Haifa H. Sabbag – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0089/07 – R. Ribeirão Preto – Residência sem Higiene – Não Procede
Proc. 0098/07 – R. Dep. Cunha Bueno – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0034/07 – R. Oito – Lixos – TCA
Proc. 0049/07 – R. Nossa Senhora Aparecida – Esgoto – Em Andamento
Proc. 1649/06 – R. Antonio G. Lara Esgoto – Em Andamento
Proc. 0068/07 – R. Daniel Moraes – Pneus a céu aberto – Em Andamento
Proc. 0070/07 – R. José B. Rolindo – Acumulo Garrafa – Orientação Técnica
Proc. 0071/07 – R. Com. Edson Luís Rizzo – Entulhos – Solucionado
Proc. 1670/06 – Av. Mitsuki Kurosawa – Cheiro Produtos Forte – Solucionado
Proc. 0069/07 – R. Oswaldo Barreto – Pneus a céu aberto – Orientação

Alimentos
Proc. 1662/06 – Mercado Municipal – Alimento estragado – Não Procede
Proc. 1726/06 – Rod. D. Pedro I – Restaurante sem higiene – Em Andamento
Proc. 0047/07 – Av.: Prof. Carlos A C Pinto – Alimento estragado – Não Procede
Proc. 0025/07 – Rua Paulo Setubal – Falta Higiene estabelecimento – Não Procede
Proc. 0035/07 – Rua Lourenço Franco – Estabelecimento em reforma – Não Procede

Zoonoses
Proc. 002/07 – Av.: Santos Dumont – Cães – Em Andamento
Proc. 0092/07 – Rua Lamartine Fagundes – Cães – Solucionado
Proc. 1344/06 – Rua Jaú – Imóvel com Cheiro animais – Solucionado
Proc. 0055/07 – Rua Capitão Egídio J. Silveira – Cães – Não Procede
Proc. 0028/07 – Rua José de Campos – Equinos – Aguardando Nova Manifestação
Proc. 1534/06 – Av. Jeronimo de Camargo – Equinos – Animal não encontrado
Proc. 0117/07 – Fazenda Brastemp – Maus tratos – Animal veio a obito

16 - AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 0017/07 – Luisa Maira Vicente Valinhos – Fossa – T. Intim. 3042 e AI 12292
Proc. 30690/06 – Moisés dos Reis Atibaia – Funilaria – T. Intim. 2026
Proc. 0375/06P – Nazir Elias e S/M – Fossa – NRM 2818
Proc. 1605/06 – Emphasis Ind. e Com. Ltda – Ind. Artefatos Polyester – Controle de Calos – T. Intim. 2027
Proc. 1605/06 – Emphasis Ind. e Com. Ltda – Ind. Artefatos Polyester – Controle de Calos – T. Intim. 2028

COMUNICADOS

ÁREA DE ALIMENTOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 182, DE 22 DE JANEIRO DE 2007 D.O.U. DE 23/1/2007

A Diretora da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15, o inciso II do art. 44 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 746 da ANVISA, de 10 de novembro de 2006;
considerando o § 1º do artigo 55 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006;
considerando o disposto na Resolução-RDC nº 274, de 15 de outubro de 2002;
considerando o disposto na Resolução CNNPA nº 34, de 1976, publicada no DOU de 19 de janeiro de 1977;
considerando o § 4º do artigo 23 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977;
considerando os laudos analíticos encaminhado por denúncia, resolve:
Art. 1º Determinar a interdição, como medida cautelar, dos lotes dos produtos abaixo discriminados por apresentarem teores de aflatoxinas superiores aos permitidos pela legislação sanitária.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

Atos da Vigilância Sanitária

Produto	Marca	Peso Líquido	Teor mg/Kg	Lote	Fabricação	Validade	Fabricante	UF
Doce de Amendoim – Paçoca Rolha	Irlofil	500g	52,8	512/2	Não consta	19/01/07	Irlofil Produtos Alimentícios Ltda.	MG
Doce de Amendoim – Paçoca Rolha	Covizzi	1,100kg	57,2	4671	Não consta	26/03/07	Indústria de Doces Mirassol Ltda.	SP
Doce de Amendoim – Paçoca Rolha	Amendupã	Não consta	43,2	2108	Não consta	21/02/07	Amendupã Produtos Alimentícios Ltda.	SP
Paçoca de Amendoim	Aragel	230 g	58,1	2406	Não consta	20/02/07	Aragel Alimentos Ltda.	MG

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS

Fica a empresa Renato Carvalho Duarte EPP**, sito à Al.: Professor Lucas N. Garcez, 1651 – Vila Thaís – Atibaia /SP autorizada a adquirir e comercializar o produto ROACUTAN ® - Lista C2 da Portaria SVS/MS 344/98 – na quantidade de 10 caixas mensais.**

RESOLUÇÃO - RE Nº 128, DE 17 DE JANEIRO DE 2007 D.O.U. DE 18/1/2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto n? 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a Portaria de 10 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2006;

considerando os arts. 7º. e 72, da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 23 e seus parágrafos, da Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977;

considerando, ainda, os Laudos de Análise Fiscal nºs. 2485.00/2006 e 2487.00/2006, emitidos pela Fundação Oswaldo Cruz - INCQS, cujas amostras analisadas apresentaram resultado insatisfatório no ensaio de Potência de Estreptomicina, DETERMINA:

Art. 1º Como medida de interesse sanitário, a interdição cautelar, em todo o território nacional, do medicamento **ESTREPTOMICINA SULFATO 1g**, injetável, lotes nºs. 3517 (fabricação 01/10/2005 e validade 31/10/2008) e 2816 (data validade 30/09/2007), fabricado por FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, CNPJ 43.640.754/0001-19, com endereço na Rua Endres nº. 35, Guarulhos (SP), pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução - Re nº 129, de 17 de janeiro de 2007 D.O.U. de 18/1/2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto n? 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a Portaria de 10 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2006;

considerando os arts. 7º, 12 e 50 da Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando, ainda, o Relatório da Inspeção realizada em 26/11/2004, pelo Centro de Vigilância Santária do Município de Santa Bárbara D'Oeste (SP), DETERMINA:

Art. 1º Como medida de interesse sanitário, a suspensão da distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, dos produtos MAXXI GEL e MEGAGEL, fabricados por ERRADIC COMERCIAL LTDA., CNPJ 02.590.213/0001-46, com endereço na Rua Olímpio Amaro da Silva, 623, Bairro Santa Rita de Cássia, Município de Santa Bárbara D'Oeste (SP), por não possuírem registro e Autorização de Funcionamento nesta Agência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANVISA INTERDITA LOTE DE COSMÉTICO CONDICIONADOR NEUTROX 1

Resolução - Re Nº 130, De 18 De Janeiro De 2007 D.O.U. De 19/1/2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto n??3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a Portaria nº 746 de 10 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2006;

considerando os arts. 7º. e 72, da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 23 e seus parágrafos, da Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977;

considerando, ainda, o Laudo de Análise Fiscal nº. 8019.00/2006, emitido pela Fundação Ezequiel Dias - FUNED, cuja amostra analisada apresentou resultado insatisfatório no ensaio de Contagem Total de Mesófilos, determina:

Art. 1o- Como medida de interesse sanitário, a interdição cautelar, em todo o território nacional, do cosmético CONDICIONADOR NEUTROX 1, lote nº. F-077, data de validade 07/2008, fabricado por INDÚSTRIA COSMÉTICA COPER LTDA., CNPJ 52.863.891/0003-75, com endereço na Av. Prestes Maia, 792, Bairro Jardim das Nações, Município de Diadema (SP), pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS D.O.U de 13/12/2006.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 11 e o art. 35 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso V e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 11 de dezembro de 2006.

adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas críticas e

Atos da Vigilância Sanitária

sugestões relativas à proposta de Resolução que dispõe sobre o aperfeiçoamento a
do controle e fiscalização de substâncias psicotrópicas anorexígenas, em anexo.
Art. 2º Informar que a proposta de Resolução estará disponível, na íntegra, durante o período de
consulta no sítio http://www.anvisa.gov.br/divulga/consulta/index.htm e que as sugestões deverão ser encaminhadas, por escrito, para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Gerência- Geral de Medicamentos, SEPN 515, Bloco "B", Ed. Ômega, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.770-502; ou para o Fax: (061) 3448-1489; ou para o e-mail: **cp89.2006@ anvisa.gov.br.**
Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária poderá articularse com os órgãos e entidades envolvidas e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação de texto final.
DIRCEU RAPOSO DE MELLO
ANEXO
Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº

Dispõe sobre o aperfeiçoamento a do controle e fiscalização de substâncias psicotrópicas anorexígenas.
A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe
confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006;

considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais
e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e
igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196 da
Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;

considerando as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades estabelecidas na Política Nacional
de Medicamentos, instituída pela Portaria n° 3.916/MS/GM, de 30 de outubro de 1998, que busca garantir condições para segurança e qualidade dos medicamentos consumidos no país, promover o uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais;

considerando a finalidade institucional da ANVISA de promover a proteção da saúde da população,
bem como suas atribuições legais, conforme estabelecido no art. 6º e nos incisos I, III, XVIII e XX do art. 7º, da Lei n.º 9.782, de 1999;

considerando as disposições contidas na Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, e no Decreto n.º
79.094, de 5 de janeiro de 1977, acerca do sistema de vigilância sanitária a que ficam sujeitos os
medicamentos, as drogas os insumos farmacêuticos, correlatos e outros produtos;

considerando as disposições contidas na Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e no Decreto n.º
74.170, de 10 de junho de 1974, acerca do controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos,
insumos farmacêuticos e correlatos;

considerando a necessidade de aprimorar as ações de vigilância sanitária com vistas ao aperfeiçoamento do controle e fiscalização das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, constantes das listas do Regulamento Técnico aprovado pela Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998, e suas posteriores atualizações, bem como pela Portaria SVS/MS n. º 6, de 29 de janeiro de 1999;

considerando a Resolução CFF n° 273, de 30 de agosto de 1995 que veda ao farmacêutico por
tempo indeterminado a formulação de produto magistral contendo associações medicamentosas, que
tenham em sua formulação as substâncias: dietilpropiona ou anfepramona, d-fenfluramina, l-fenfluramina, fenproporex, manzidol, quando associadas entre si e/ou a outras substâncias de ação no sistema nervoso central (inclusive as benzodiazepinas) e/ou substâncias de ação no sistema endócrino;

considerando a Resolução CFM nº 1477, de 11 de julho de 1997 que veda aos médicos a prescrição
simultânea de drogas tipo anfetaminas, com um ou mais dos seguintes fármacos: benzodiazepínicos,
diuréticos, hormônios ou extratos hormonais e laxantes, com finalidade de tratamento da obesidade ou emagrecimento;

considerando as disposições contidas na Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006, e no Decreto n.º
5.912, de 27 de setembro de 2006, acerca das políticas públicas sobre drogas e da instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD; das medidas
para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; das normas para repressão à produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas;

considerando o elevado risco sanitário e consumo das substâncias psicotrópicas anorexígenas; e
considerando a necessidade de efetivação de medidas regulatórias amplas que possibilitem o uso
seguro das substâncias psicotrópicas anorexígenas, resolve:

Art. 1º Ficam sujeitas à Notificação de Receita "A" as substâncias psicotrópicas anorexígenas.
Parágrafo único. Substâncias psicotrópicas anorexígenas são todas aquelas constantes da lista "B2"
e seu adendo assim elencadas na última atualização da Portaria SVS/MS n° 344 de 12 de maio de 1998.
Art. 2º Ficam também sujeitas as substâncias psicotrópicas anorexígenas à todas as exigências
estabelecidas na legislação em vigor relativas a Relação Mensal de Notificações de Receita "A" – RMNRA e Balanços Trimestrais e Anuais.
Art. 3° É vedada a prescrição e o aviamento de fórmulas de dois ou mais medicamentos, seja em
preparação separada ou em uma mesma preparação, que contenham substâncias psicotrópicas
anorexígenas associadas entre si ou com:
I – Substâncias ansiolíticas, diuréticas, hormônios ou extratos hormonais e laxantes, bem como
quaisquer outras substâncias com ação medicamentosa;
II – Substâncias simpatolíticas ou parassimpatolíticas
Art. 4° . Configurada infração por inobservância de preceitos ético-profissionais, o órgão fiscalizador comunicará o fato ao Conselho Regional da jurisdição competente, sem prejuízo das demais cominações penais e administrativas.
Art. 5° . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DIRCEU RAPOSO DE MELLO

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414- 2220 Ramal 38

Poder Legislativo

Presidente ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES - 1° Vice-Presidente JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA - 2° Vice-Presidente EDSON ANTÔNIO GONÇALVES - 1° Secretário LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI - 2° Secretário GEORGINA APARECIDA PITOCCO PINIANO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 2119-1100 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

Of. Conv. Nº 002/07-Div.Leg.
Atibaia, 24 de janeiro de 2.007

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa, e Art. 14, inciso II da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao ofício nº 0019/2007-ATL do Senhor Prefeito Municipal, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas", no próximo dia ***26 de janeiro às 16 horas***, quando serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei :

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 417, de 30 de janeiro de 2.004, no que se refere à estrutura organizacional da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências; ***maioria absoluta, votação nominal, 1ª discussão.***

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 418, de 30 de janeiro de 2.004, no que diz respeito a cargos de livre provimento e exoneração, e dá outras providências;***maioria absoluta, votação nominal, 1ª discussão.***

3. PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 144/07, de autoria do Senhor Prefeito, que altera dispositivos da Lei Orgânica do Município, ***maioria absoluta, votação nominal- 1º turno.***

4. PROJETO DE LEI Nº 001/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que reajusta os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências; ***maioria simples.***

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/07, de autoria do Senhor Prefeito que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências; ***maioria absoluta, votação nominal.***

Atenciosamente,

ISMAEL ANTONIO FERNANDES
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 24 DE JANEIRO DE 2.007.

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante concorrência, imóveis situados na Estrada Estadual Arão Sahan Bairro Mato Dentro, neste Município; ***às Comissões de Justiça e Finanças.***

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 417, de 30 de janeiro de 2.004, no que se refere à estrutura organizacional da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça e Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 12 de janeiro de 2.007 às 14 horas, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, no ofício nº 007/2007-ATL do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal. Aprovado pedido de vistas ao vereador Edson Antonio Gonçalves. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 26.01.07,conforme ofício nº 0019/07 do Senho Senhor Prefeito e despacho do Senhor Presidente da Câmara.***

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 418, de 30 de janeiro de 2.004, no que diz respeito a cargos de livre provimento e exoneração, e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça e Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 12 de janeiro de 2.007 às 14 horas, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, no ofício nº 007/2007-ATL do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal. Aprovado pedido de vistas ao vereador Paulo S.T. Patara.Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 26.01.07, conforme ofício nº 0019/07 do Senho Senhor Prefeito e despacho do Senhor Presidente da Câmara.***

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. E dá outras providências; ***às Comissões de Justiça e Finanças.***

5. ROJETO DE LEI N° 037/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de logradouro. Encaminhado pelo Presidente da Comissão de Justiça ao autor para complementar o Projeto.

6. PROJETO DE LEI Nº 052/06, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a FICA-Feira Industrial e Comercial de Atibaia e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 11.12.06. Aprovado requerimento de vistas por uma sessão ao vereador Josué Luiz de Oliveira.***

7. PROJETO DE LEI Nº 061/06, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o programa "Ao Mestre com Carinho", que dispõe sobre a reserva de 4% (quatro por cento) dos imóveis do Programa de Habitação Popular criados na Estância de Atibaia destinada aos professores da Rede Municipal de Educação; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

8. PROJETO DE LEI Nº 064/06, de autoria do vereador Paulo S.T Patara, que dispõe sobre a reserva de vagas para vendedor ambulante com deficiência no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.***

9. PROJETO DE LEI Nº 065/06, de autoria do vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Chácara Maringá, neste Município; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

10. PROJETO DE LEI Nº 66/06, de autoria do vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Maristela II, neste Município; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

11. PROJETO DE LEI Nº 068/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Bem Estar Animal de Atibaia- COMBEA, e do Fundo Municipal a ele vinculado- FUMBEA, e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças.***

12. PROJETO DE LEI Nº 001/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que reajusta os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça e Finanças.***

13. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/06, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que revoga os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 11/04 de 03 de setembro de 2.004, que fixa a verba de representação do Presidente da Câmara para a Legislatura de 2.005 e dá outras providências; ***à Comissão de Justiça.***

14. PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 144/07, de autoria do Senhor Prefeito, que altera dispositivos da Lei Orgânica do Município, ***à Comissão de Justiça.Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 12 de janeiro de 2.007 às 14 horas, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, no ofício nº 007/2007-ATL do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal. Aprovado pedido de vistas ao vereador Josué Luiz de Oliveira.Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 26.01.07,conforme ofício nº 0019/07 do Senho Senhor Prefeito e despacho do Senhor Presidente da Câmara.***

15. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 072/06, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2.006; ***à Comissão de Finanças.***

16. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 073/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2.006; ***à Comissão de Finanças.***

17. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 074/06 de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha **Veto Parcial** ao Projeto de Lei nº 013/06 que dispõe sobre instituição do Programa Biodiesel no Município de Atibaia e dá outras providências; ***à Comissão de Justiça.***

Iracema Rodrigues de Oliveira
Técnico Legislativo (Divisão de Legislação)

Bom Jesus dos Perdões

Decreta Nº 014/2007
26 de Janeiro de 2007

Dispõe sobre: Homologação do resultado final do processo Seletivo 02/2007

Carlos Riginiki Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1° - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo n°. 02/2007, realizado para substituição de Professores de Educação Infantil, Professores de Ensino Fundamental, Artes e Educação Física, de acordo com o Edital do Processo Seletivo n°. 02/2007.

Artigo 2° Este Decreto entra em vigor na da sua publicação e/ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 26 de janeiro de 2007.

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

Classificação do Processo Seletivo nº 02/2007 – Professores de Ensino Fundamental de Educação Física.

Class.	Nome	Data de Nascimento	Total
1	Jóse Roberto Forte	20/01/1953	9,920
2	Jorge Jose dos Santos Filho	20/07/1973	1,127

Inscrições Indefiridas

Class	Nome	Data de Nascimento	Total
1	Márcia Aparecida Bueno	25/08/1975	0,000

Bom Jesus dos Perdões, 26 de janeiro de 2007

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Classificação do Processo Seletivo nº 02/2007 – Professores de Ensino Fundamental de Educação Física.

Class.	Nome	Data de Nascimento	Total
	Eliel Amaro do Nascimento	12/12/1958	8,200
	Ricardo Augusto Pontes Moarais	22/12/1977	2,323
	Jair Marino	21/01/1969	1,000
	Kelly Galocio	14/02/1978	0,250
	Rogério Antonio de C. e S. Filho	14/10/1982	0,250
	Giovani Olacyr Consoli	29/11/1981	0,000

Bom Jesus dos Perdões, 26 de janeiro de 2007

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Classificação do Processo Seletivo nº 02/2007 – Professores de Ensino Infantil e Professores de Ensino Fundamental (1ª a 4ª).

Class.	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Total de Ponto**
1	Maria de Fatima de Moraes	28/01/1956	10,50
2	José Roberto Forte	20/01/1953	9,920
3	Denise Passos	20/10/1966	9,627
4	Patricia Pinheiro	25/04/1977	9,340
5	Aldrie Aparecida da Silva	28/01/1977	9,041
6	Fernanda Bernardes Ramos	20/12/1977	8,857
7	Claudilene dos Santos	28/03/1980	8,510
8	Ana Claudia Scorvo	22/02/1974	8,264
9	Salete Aparecida Valinhos Camilo	06/07/1969	8,264
10	Eliel Amaro do Nascimento	12/12/1958	8,200
11	Ivete Aparecida dos Santos	07/01/1960	7,750
12	Raquel de Fatima Ferreira M. Beraldo	22/04/1966	7,696
13	Regina Sommadossi Plaça	23/04/1960	7,512
14	Ignez Ramos Passos	27/05/1952	7,199
15	Selma Aparecida de Carvalho Ribas	10/11/1965	7,194
16	Dina Aparecida da Silva	07/04/1965	7,183
17	Sueli Gonçalves Ramos da Fonseca	19/03/1966	6,838
18	Valeria Labriola	26/06/1964	6,636
19	Terezinha Aparecida de Moraes	25/06/1967	6,596
20	Alessandra Martins de Souza	02/07/1974	6,574
21	Neusa Ap. Rodrigues da Silva	04/11/1963	6,520
22	Ana Luiza Peres	21/02/1967	6,221
23	Fatima Cecilia Starzewski	17/02/1973	6,159
24	Maria das Dores Oliveira Vieira	05/02/1969	6,144
25	Ana Alzira Carneiro Morengui Miranda	03/03/1957	5,847
26	Maria Luiza de Freitas Martins	13/05/1960	5,817
27	Adriana Aparecida Serafim Medeiros	30/11/1970	5,798
28	Elza Ferreira Guerra	28/05/1973	5,713
29	Cleusa Maria de Freitas	01/01/1965	5,613
30	Christimary de Paula Bueno	26/02/1979	5,581
31	Eliete Maria dos Santos	29/11/1956	5,578
32	Nidia Helena Ribeiro	15/09/1963	5,574
33	Idercelilia de Jesus Bueno	03/03/1962	5,549
34	Milene Martins da Cunha	14/12/1965	5,509
35	Elvira Helena Bueno	15/05/1962	5,476
36	Marisa Estela Alves Ramos	07/05/1976	5,389
37	Cristiane Aparecida de Carvalho	20/01/1978	5,300
38	Maria Nazare de Freitas Bueno	07/11/1972	5,269
39	Ivone Aparecia dos Santos	27/05/1963	5,260
40	Kenia Cristina Bordini	03/07/1973	5,258
41	Kelly Cristina da Silva Santos	12/05/1980	5,250
42	Maria de Fatima Rodrigues	09/11/1968	5,095
43	Cintia Regina Pinheiro	19/01/1969	5,080
44	Ana Maria Teodoro da Silva	17/10/1966	5,001
45	Maria Aparecida de Almeida Bueno	18/09/1958	4,824
46	Sonia Regina Murcia Auriene	05/05/1965	4,702
47	Lenice Aparecida Ramos de Souza	02/09/1962	4,663
48	Josefa Aparecida de Almeida Hammer	12/07/1973	4,334
49	Marcia das Graças Viana	25/11/1973	4,300
50	Sueli Almeida Ferreira Pissara	26/04/1954	4,291
51	Ana Maria Alves da Silva	29/01/1961	4,160
52	Renata Pires Pimentel Prais	11/05/1973	4,082
53	Zulma Estevo Franco	05/05/1972	4,069
54	Luiza Silva de Souza Pinto	10/02/1954	4,000
55	Ruth Aparecida Oliveira da Conceição	01/02/1957	4,000
56	Vania Marly Secundino de Souza	08/12/1966	4,000
57	Hortencia Caraca Augusto	19/08/1967	4,000
58	Elis Regina Gonçalves	29/10/1968	4,000
59	Fabiana Gimenes Fernandes	16/02/1962	3,750
60	Ana Paula Parsanesi Gonçalves Cotrin	20/12/1978	3,750
61	Ana Paula Mistrello Finco	05/11/1979	3,750
62	Silvia Viudes Ferreira Bezerra	06/04/1966	3,691
63	Maria Aparecida Silva	01/09/1966	3,603
64	Roseli Rodrigues	25/05/1967	3,500
65	Sandra Aparecida Gonçalves de Lima	25/05/1964	3,301
66	Clarice Prescinoto Pereira	26/01/1947	3,292
67	Vera Luzia Gomes	25/05/1964	3,288
68	Marcia Leme Santana	11/03/1971	3,25
69	Vera Cristina Americo	20/09/1966	3,107
70	Maria Jose Gomes	08/04/1963	3,084
71	Maria Salete Pinheiro Bueno	21/06/1960	3,065
72	Maria Aparecida de Carvalho	03/10/1950	3,062
73	Josefina Benetida Pinheiro Gabriel	21/08/1969	3,057
74	Paula Erica de Lima	25/12/1976	3,015
75	Jussara da Cunha Baggio	28/06/1959	3,000
76	Fracinete Domingos de Oliveira	10/03/1961	3,000
77	Cristiane de Souza Borsotti	01/02/1982	3,000
78	Valda Aparecida dos Santos	06/12/1971	2,848

Bom Jesus dos Perdões

79	Maria Antonia Apparecida S. Bonilha	10/04/1941	2,832
80	Adailza Benedita Barbosa	28/04/1961	2,794
81	Sueli Alice Fonseca da Silva	05/07/1969	2,489
82	Juliana Maria Bibiano	05/04/1979	2,350
83	Eliane Aparecida Baldin	21/02/1973	2,345
84	Lisbete Mara Paneque Garcia	16/09/1967	2,250
85	Mara Solange de Oliveira	27/06/1961	2,201
86	Marlene da Cunha Lobo	05/08/1966	2,178
87	Irani Aparecida Bueno	19/04/1971	2,154
88	Salete Lopes Pinheiro	07/08/1959	2,131
89	Adriana Eleuterio Silva	19/11/1974	2,068
90	Maria Aparecida de Moraes	11/07/1964	2,055
91	Luciana de Souza Martins V. Matricardi	03/12/1975	2,002
92	Elisabeth Rodrigues da Silva	29/09/1961	2,000
93	Maria Lucia da Silva	25/06/1970	2,000
94	Lidiane Augusta Fernandes Pinheiro	01/06/1976	2,000
95	Jenifer Bruno Ramos	27/12/1976	2,000
96	Patricia Gonçalves de Oliveira	18/09/1977	2,000
97	Valdirene de Cássia Pereira	14/03/1968	1,702
98	Deuzy Aparecida Maeda	05/05/1958	1,358
99	Ana Silvia de Paiva Almeida	07/01/1983	1,338
100	Cirera Maria Gonçalves de Oliveira	13/11/1979	1,334
101	Juliana Valinhos de Carvalho	19/05/1972	1,043
102	Maria Cristina Ramos Fernandes	04/01/1960	1,041
103	Michele Gabriel Dias de Souza	13 /09/1979	1,037
104	Daniela Morais Gonçalves	29/11/1975	1,023
105	Nacibe Gibim	21/08/1956	1,000
106	Marcia Angela de Brito Peixoto	14/02/1964	1,000
107	Alzenira de Souza Reis	26/07/1966	1,000
108	Ana Claudia Aparecida M. de Oliveira	25/08/1970	1,000
109	Sandra Maria Bueno Silveira	10/11/1970	1,000
110	Luciane Gontijo Martins Paorosa	25/06/1972	1,000
111	Ana Paula de Campos	26/01/1975	1,000
112	Maria das Graças Gouveia Leite	11/06/1957	0,233
113	Emiliana Aparecida Valinhos da Silva	05/09/1971	0,230
114	Marizete Manoel de Freitas Ceola	07/02/1970	0,150
115	Rita de Cassia Camargo	21/09/1976	0,114
116	Zelia Pereira dos Santos	22/09/1975	0,066
117	Rogerio Jorge Dantas	05/06/1975	0,054
118	Roza Maria Rosa	08/10/1958	0,040
119	Elisangela Paiva Pina da Silva	31/07/1975	0,025
120	Maria Rosa Abrahão da Silveira	07/09/1956	0,010
121	Eunice de Fatima Delnero	09/08/1954	0,000
122	Lucia Aparecida Ramos Gode Caldeira	25/11/1972	0,000
123	Vanderli Aparecida de Moraes	20/09/1980	0,000
124	Lucia Amelia Di Santi	20/10/1981	0,000

Bom Jesus dos Perdões, 26 de janeiro de 2007.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO nº 010/2007
De 15 de janeiro de 2007.

Dispõe sobre: "Nomeia os membros do Conselho Municipal Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais".

Carlos Riginik Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e especialmente pela Lei nº 1790/2005 de 10/10/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, as seguintes pessoas:

TITULARES:

1) Maria Estrella Hevia Otero
RG 14.539.175
Representante da Secretária da Ação Social

2) Ana Lúcia de Almeida
RG 20.487.871
Repres. da Saúde

3) Adriano Gonçalves da Cruz
RG 34.328.378-5
Repres. da Secretaria de Obras

4) Helio João de Farias
RG 26.585.928-1
Repres. do CATI

5) Maria Clara Moreno
RG 9.573.259
Repres. da Educação

6) Cátia Andrade da Silva Aparecido
RG 33.658.520-2
Repres. da Câmara Municipal

7) Maria Elisa Borges de Araújo
RG 7.693.477-9
Repres. do NICIT

8) Nair de Fátima R. Lima
RG 8.188.454
Repres. da AMICRI

SUPLENTES:

1) Valdomiro Paiva
RG 9.884.311
Representante da Secretaria da Ação Social

2) Renata de Souza Soares
RG 32.215.961-1
Repres. da SCM. BJP

3) Karina Viana de Moraes
RG 41.172.151-3
Repres. do CASULO

4) Luciene de Oliveira
RG 000.718.903
Repres. da PAS – Perdões Assistência Social

5) Criseida Maria Pereira
RG 11.920.802
Repres. da ASBI

6) Brás Antonio Alves
RG 1.390.110
Repres. da Assoc. Amigos do Progresso BJP

7) Renata Cristina Gonçalves de Oliveira
RG 30.237.304-4
Repres. da Comunidade

8) Geone Yoko Fujino
RG 15.924.163-7
Repres. da Comunidade

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo validade por 24(vinte e quatro) meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 001/2007
de 02 de janeiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 001/2007, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de janeiro de 2007 a 31 de janeiro de 2007, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, ao funcionário **WALTER ALEJANDRO IBANEZ VACCA**, portador do RG: 1.216.908, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de janeiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2007
DE 03 de janeiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, para comporem a Comissão Responsável pelo Controle Interno dos Atos da Administração, conforme determinação da Instrução nº.01/90 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Sra. Hilda Aparecida dos Santos Paschoal, lotada no cargo de Tesoureira, a Sra. Selma Maria da Silva Fernandes, lotada no cargo de Escriturariа e o Sr. Antonio Benedito dos Santos, lotado no cargo de Fiscal, fazendo jus à gratificação estabelecida na alínea "a" do Inciso II do Artigo 151 da Lei nº. 1500/99 e Lei nº. 1606/2001.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 03 de janeiro de 2007.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2007
DE 03 de janeiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, para o período de 01 (hum) ano, a Sra. **Roseli Aparecida Soares de Almeida**, Chefe de Serviço Pessoal, a Sra. **Vanda Lúcia Ramos Siedlarczyk,** Auxiliar de Serviço Pessoal e a Sra. **Patrícia C. P. Cabral Passos**, Escriturário, nos termos ao artigo 24 e 151, Inciso II, alínea "a" da Lei nº. 1500/99 e Lei 1606/2001, para comporem a Comissão de Avaliação e Desempenho dos Funcionários desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
A Presidência da comissão será exercida pela Sra. Roseli Aparecida Soares de Almeida.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 03 de janeiro de 2007.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 006/2007
De 03 de janeiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei legais, NOMEIA, para conforme Decreto 45.014, de 28 de junho de 2000, compor a **Comissão Municipal de Supervisão do Projeto Viva Leite**, para o biênio 2007/2008:

- Valdomiro de Paiva
RG: 9.884.311 – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social.

- Lourdes Agiani Lugli
RG: 6.895.020 – Representante da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões.

- Adalberto Alexandrino Leite
RG: 26.178.288-5 – Representante da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 03 de janeiro de 2007.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2007
De 08 de janeiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que a Sra. **Kátia Estela Rosa Lima**, portadora do RG: RJ-0054185350, classificada em 1° lugar no Processo Seletivo n° 08/2006, no cargo de Médico Plantonista notificada, para assumir a vaga, em 06 de dezembro 2006, não se fez presente dentro do prazo perdendo o direito a mesma.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de janeiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2007
De 08 de janeiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que a Sra. **Eliana Guarnieri Mayer**, portadora do RG: 8.346.625-3, classificada em 4° lugar no Concurso Público n° 01/2006, no cargo de Assistente Social notificada, para assumir a vaga, em 06 de dezembro 2006, não se fez presente dentro do prazo perdendo o direito a mesma.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de janeiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2007
De 08 de janeiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 42,43 e 44 da lei n°1600/2001, mediante apresentação do atestado de conclusão do curso de Pedagogia, expedido em 30 de dezembro de 1998, pela Faculdade de Antonio Augusto Reis Neves, **REENQUADRA**, a funcionária **MARINICE RAMOS MARTINS,** portadora do RG: 7.288.275, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica II, da Faixa I, Nível I** para **Faixa I, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos – Classes Docentes**, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de janeiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2007
De 08 de janeiro de 2007

Bom Jesus dos Perdões

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 42,43 e 44 da lei n°1600/2001, mediante apresentação do atestado de conclusão do curso de Pedagogia, expedido em 24 de abril de 2006, pela Faculdades Atibaia, **REENQUADRA**, a funcionária **DEUSY APARECIDA MAEDA,** portadora do RG: 8.491.036-7, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica II, da Faixa I, Nível I** para **Faixa I, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos – Classes Docentes**, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de janeiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2007
De 08 de janeiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 42,43 e 44 da lei n°1600/2001, mediante apresentação do atestado de conclusão do curso de Letras, expedido em 19 de janeiro de 2005, pela Faculdade Ciências e Letras de Bragança Paulista, **REENQUADRA**, a funcionária **CÉLIA REGINA FERREIRA PEÇANHA DE ALMEIDA ADRIANO,** portadora do RG: 27.689.604-X, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica II, da Faixa I, Nível I** para **Faixa I, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos – Classes Docentes**, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de janeiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2007
De 08 de janeiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **MARIO AUGUSTO MATHIAS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 41.076.410-3, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 02, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de janeiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2007
De 10 de janeiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais**, DESIGNA,** de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei 1600/2001, a funcionária **SANDRA IVANI DA CUNHA**, portadora do RG: 24.913.680-6, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível IV, para desempenhar as funções de Vice-Diretor de Escola, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de Janeiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2007
De 18 de janeiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 42,43 e 44 da lei n°1600/2001, mediante apresentação do atestado de conclusão do curso de Letras, expedido em 19 de janeiro de 2005, pela Faculdade Ciências e Letras de Bragança Paulista, **REENQUADRA**, a funcionária **NOEMI EMILIA BARRUCI DA SILVA,** portadora do RG: 30.277.052-5, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica II, da Faixa I, Nível I** para **Faixa I, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos – Classes Docentes**, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de janeiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2007
De 23 de janeiro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, nos termos ao artigo 151, Inciso II, alínea "a" da Lei nº. 1500/99 e Lei nº. 1606/2001, para compor a **Comissão Permanente de Licitações** junto a esta Prefeitura, o Sr. **José Natalino dos Santos de Oliveira**, Contador, a Sra. **Ana Lúcia de Almeida**, Chefe do Gabinete da Administração da Saúde e o Sr. **Mauro de Paiva**, Encarregado do Setor de Hidrômetros.
A presidência da comissão será exercida pelo Sr**. José Natalino dos Santos Oliveira.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 003/2007 de 03 de janeiro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de janeiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2007
De 23 de janeiro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, nos termos ao artigo 151, Inciso II, alínea "a" da Lei nº. 1500/99 e Lei nº. 1606/2001, para compor a **Comissão de Julgamento de Pedidos de Inscrição no Registro Cadastral de Fornecedores** junto a esta Prefeitura, a Srª. **Vera Lúcia Manoel**, Chefe de Serviços de Compras e Licitações, a Srª. **Maria Lúcia Roque Cabral**, Aux. de Serviço Pessoal e o Sr. **José Celso Costa**, Supervisor Técnico de Tratamento de Água e Esgoto.
A presidência da comissão será exercida pela Srª. **Vera Lúcia Manoel.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº02/2007 de 02 de janeiro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de janeiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal